



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 86/2020

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Institui o incentivo financeiro aos servidores municipais que atuam no enfrentamento e combate ao coronavírus (COVID-19), em caráter excepcional, no município de Apucarana, como específica.

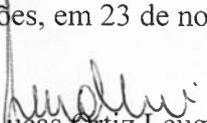
TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, o Projeto de Lei nº 86/2020, de autoria do Executivo Municipal, que Institui o incentivo financeiro aos servidores municipais que atuam no enfrentamento e combate ao coronavírus (COVID-19), em caráter excepcional, no município de Apucarana, como específica.

O incentivo será pago em parcela única, juntamente com a remuneração do mês de novembro/2020 no valor de R\$ 603,55 (seiscentos e três reais e cinquenta e cinco centavos) para o servidor com carga horária total e o valor de R\$ 301,77 (trezentos e um reais e setenta e sete centavos) para o servidor com 50% da carga horária.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 23 de novembro de 2020.


Lucas Ortiz Leugi
PRESIDENTE

Márcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIA


Mauro Bertoli
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 86/2020

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Institui o incentivo financeiro aos servidores municipais que atuam no enfrentamento e combate ao coronavírus (COVID-19), em caráter excepcional, no município de Apucarana, como especifica.

TEOR DO PARECER

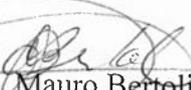
A apreciação desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, o Projeto de Lei nº 86/2020, de autoria do Executivo Municipal, que Institui o incentivo financeiro aos servidores municipais que atuam no enfrentamento e combate ao coronavírus (COVID-19), em caráter excepcional, no município de Apucarana, como especifica.

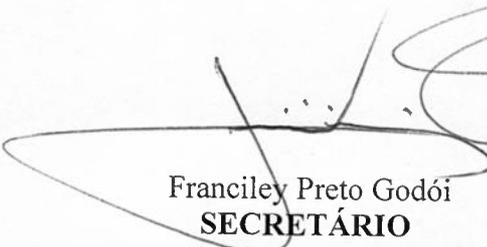
O incentivo será pago em parcela única, juntamente com a remuneração do mês de novembro/2020 no valor de R\$ 603,55 (seiscentos e três reais e cinquenta e cinco centavos) para o servidor com carga horária total e o valor de R\$ 301,77 (trezentos e um reais e setenta e sete centavos) para o servidor com 50% da carga horária.

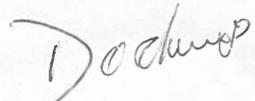
A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 23 de novembro de 2020.


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Franciley Preto Godói
SECRETÁRIO


José Airton Deco de Araújo
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 86/2020

AUTORIA – Executivo Municipal

SÚMULA DO PROJETO – Institui o incentivo financeiro aos servidores municipais que atuam no enfrentamento e combate ao coronavírus (COVID-19), em caráter excepcional, no município de Apucarana, como específica.

P A R E C E R

À apreciação desta Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Assistência Social, o Projeto de Lei nº 86/2020, de autoria do Executivo Municipal, que Institui o incentivo financeiro aos servidores municipais que atuam no enfrentamento e combate ao coronavírus (COVID-19), em caráter excepcional, no município de Apucarana, como específica.

O incentivo será pago em parcela única, juntamente com a remuneração do mês de novembro/2020 no valor de R\$ 603,55 (seiscentos e três reais e cinquenta e cinco centavos) para o servidor com carga horária total e o valor de R\$ 301,77 (trezentos e um reais e setenta e sete centavos) para o servidor com 50% da carga horária.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 23 de novembro de 2020.

Gentil Pereira de Souza Filho

PRESIDENTE

Márcia Regina da Silva Sousa

SECRETÁRIA

Edson da Costa Freitas

RELATOR